



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2005

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Fica denominada "PONTE SÓSTENES SILVA SOUZA" a ponte sobre o Rio Maranhão no bairro Jardim Profeta, em Congonhas.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 27 de abril de 2005.


ADIVAR GERALDO BARBOSA
Vereador

CMC/hmfs

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2005
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 08 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 24 DE maio DE 2005

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

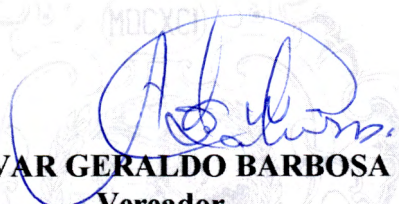


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Sr. Sóstenes iniciou a construção da ponte em meados de 1960. Hoje, com idade já avançada e com a ponte concluída, merece esta homenagem desta Casa.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto.


ADIVAR GERALDO BARBOSA
Vereador

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Congonhas, 27/abril 12003

Para leitura em Plenário
na reunião ordinária de
03 de maio.

Helena

Congonhas, 03/05/03

À Procurador

Para análise e emissão de
parecer.

Helena





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 10 de maio de 2005.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 006/2005 – Denomina via pública (Ponte Sóstenes Silva Souza).

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando **nominar** logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Saúde e Assistência Social
- Comissão de Obras e Serviços Públicos
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Congonhas, 12/05/05

A Comissão de Legislação

Para análise e emissão de
relatório.

Alexia





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 12 de maio de 2005

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final .

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2005 – Denomina Logradouro pública (Ponte Sóstenes Silva Souza – Jardim Profeta).

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dá nome a ponte sobre o Rio Maranhão, localizada no bairro Jardim Profeta.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Sob o ângulo desta Comissão a matéria é legal e constitucional.

Este é o nosso relatório.


Relator

Relat. Conclusão

u

11

CMC/hmfs

w

14






Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 19 de maio de 2005.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2005 – denomina logradouro público.

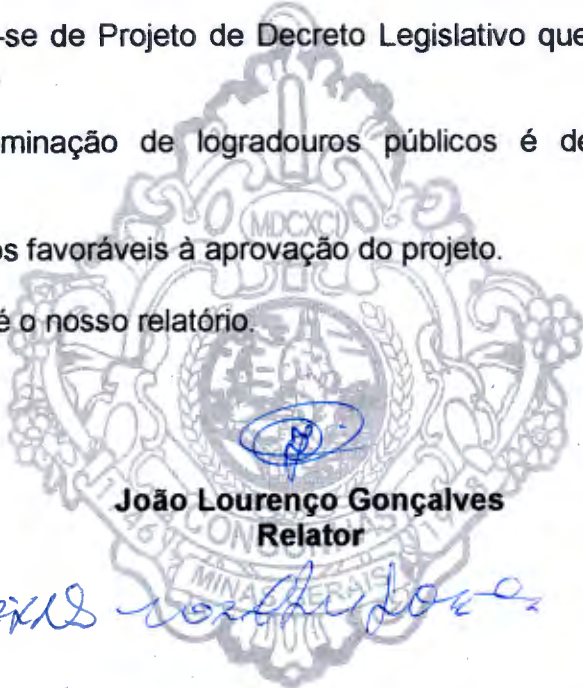
RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que da denominação de logradouro público.

A nomeação de logradouros públicos é de grande valia para população.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.



João Lourenço Gonçalves
Relator

PRIMEIRO SECRETÁRIO

“ “

“ “

“ “

“ “

CMC/hmfs

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Paulo and others.



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



DECRETO LEGISLATIVO Nº 517/2005

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

**A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais,
Decreta:**


Art. 1º - Fica denominada "PONTE SÓSTENES SILVA SOUZA" a ponte sobre o Rio Maranhão no bairro Jardim Profeta, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 25 de maio de 2005.


MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas


ADIVAR GERALDO BARBOSA
1º Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/mari



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara, 2 de Junho de 2005.

Refere-se ao Decreto nº 6/05.

Arquive-se.

Reis

